



FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CURIÚVAPREV

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Próprio do Município de Curiúva – **CURIÚVAPREV**, gestão 2025/2028, declaramos, para os devidos fins, que:

I. A Prefeitura Municipal de Curiúva encontra-se **regular perante o CURIÚVAPREV**, realizando pontualmente o repasse das **contribuições dos segurados** e o pagamento das **contribuições patronais** e dos **aportes anuais**, ainda que estes últimos estejam sendo efetuados de forma parcelada. Declaramos, ainda, que **não há dívidas ou parcelas em atraso** junto ao **CURIÚVAPREV**.

II. Os valores referentes aos aportes anuais, embora parcelados, **não acarretam prejuízo à saúde financeira do CURIÚVAPREV**, uma vez que são devidamente incorporados ao seu patrimônio, composto por bens, direitos e ativos financeiros, conforme estabelecido na legislação previdenciária. Assim, o parcelamento dos aportes **não compromete o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**.

III. Todos os parcelamentos dos aportes anuais foram **regularmente autorizados por Leis Municipais**, e encontram-se em conformidade com os dispositivos do art. 1º da **Lei Federal nº 9.717/1998**, que dispõe sobre regras gerais para os RPPS, bem como com as diretrizes da **Portaria MPS nº 464/2018 e Portaria MTP nº 1.467/2022**, que regulamenta o equacionamento de déficits técnicos atuariais e disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social.

IV. O Município de Curiúva adota **plano de amortização com metodologia de aportes crescentes**, conforme previsto na legislação federal e amplamente utilizado por entes públicos em situações similares. Essa metodologia assegura: **a) Previsibilidade financeira**, pois os aportes são escalonados de forma compatível com a capacidade contributiva do Município, permitindo o cumprimento dos compromissos previdenciários sem comprometer o orçamento público; e, **b) Sustentabilidade de longo prazo**, conforme demonstrado no relatório de avaliação atuarial elaborado por consultoria especializada, que indica que o plano de amortização é suficiente para integralizar as reservas previdenciárias exigidas. Dessa forma, **o aumento progressivo dos aportes anuais é previsto atuarialmente**, independentemente de sua quitação ser realizada à vista ou de forma parcelada.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CURIÚVAPREV

V. Os planos de amortização e os respectivos parcelamentos encontram-se devidamente **registrados nos sistemas oficiais de controle e acompanhamento previdenciário**, como o **CADPREV** e o **Gescon**, ambos administrados pelo Ministério da Previdência. Tais registros atestam **não apenas a regularidade dos instrumentos**, mas também sua conformidade com os parâmetros técnicos exigidos pelas normas federais vigentes.

VI. Declaramos, ainda, que o **CURIÚVAPREV** foi criado em 1993 e que, entre sua criação até o ano de 2015, os aportes anuais previstos para o equilíbrio atuarial do Fundo não foram realizados. Essa ausência histórica de repasses contribuiu diretamente para o cenário atual, impactando no montante dos aportes que hoje precisam ser amortizados ao longo do tempo, a fim de restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

As informações relacionadas aos parcelamentos podem ser consultadas de forma pública através dos seguintes links:

- Para Legislação e Normas: <https://novogescon.previdencia.gov.br/gescon>
- Para os Termos de Acordo de Parcelamento: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/parc/consultarACPARC.xhtml>
- Para a Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP): <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>

Por ser verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da Lei.

Curiúva, 22 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Welison Donizete Lopes – Diretor Presidente

Afonso Donizete de Oliveira Junior – Diretor Administrativo/Financeiro

Marcello Augusto da Silva – Gestor de Recursos



FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CURIÚVAPREV

Simone T. de Paiva Ajuz

Osmario Arruda de Oliveira

[Signature]

CONSELHO DELIBERATIVO
Geraldo de Mello
Simone Teixeira de Paiva Ajuz
Samara Arruda de Oliveira
Paulo Daniel Angeleli
Osmario Maia de Miranda Junior

[Signature]

Isaac Franco Biscaia

[Signature]

CONSELHO FISCAL
Isaac Franco Biscaia
Sayuri Patrini V. Asakura
Jhonathan Uagner Oliveira

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

Sayuri P. V. Asakura